



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº13, DE 12 DE MAIO DE 2017

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme o anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monjolos, 12 de maio de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento;
- II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento;
- III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes;
- IV - subsidiar o processo legislativo do Plano Municipal de Saneamento;
- V - colher dados para subsidiar o Município na formatação final do Plano Municipal de Saneamento.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 18:00h do dia 23 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Monjolos, por meio de e-mail turismo.pmmonjolos.mg.gov.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento” para a Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, bairro Centro, Centro, CEP 39.2150-000, data esta que haverá audiência pública, no prédio da Câmara, no endereço Praça Regino Augusto da Silva, nº85 Centro, Monjolos/MG às 18:00 horas, para apresentação do Plano Municipal de Saneamento, com a presença de toda comunidade da cidade sede e distritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Encerramento

No dia 23 de maio de 2017, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.